

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049-2019.
PREGÃO PRESENCIAL PMI022-2019.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **TRANSPORTE HENTGES LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 11.930.614/0001-99, com sede na Rua Henrique Roetger, 609 – Bairro Progresso – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representada pelo Sr. **VILI HENTGES**, portador do CPF n.º 143.061.230-49 e RG n.º 9010226703, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar **Trecho – 30 - 118 Km /dia**, datado de 05/07/2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 04 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, sendo concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, **a contar de 05/07/2022**, para o Trecho – 30 - 118 Km /dia, o valor de **R\$ 4,48** (quatro reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim acordados, assinam este aditivo os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.
Ibirubá-RS, em 04 de julho de 2022.


ABEL GRAVE,
Prefeito


VILI HENTGES
TRANSPORTE HENTGES LTDA - ME


TESTEMUNHAS:







 **Centro Administrativo Olavo Stefanello**

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS
CEP 98200-000
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 www.ibiruba.rs.gov.br

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)